



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**PROGRAMA DE AUXÍLIOS EVENTUAIS – PAE**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS ALAGOINHAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 274 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, considerando ainda o Decreto nº 7.234/2010 e a Resolução Nº 01, de 29 de janeiro de 2019, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IF Baiano, torna pública a RETIFICAÇÃO do presente Edital de Fluxo Contínuo que estabelece as normas e critérios para seleção de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, de cursos presenciais e a distância, com a finalidade de participação na Política de Assistência Estudantil deste Instituto, por meio do PAE.

**1. Retificar Item 5.1 - DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DOS AUXÍLIOS**

**Onde lê-se:**

"5.1 Os pedidos dos auxílios deverão ser realizados através do acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, através do endereço eletrônico: <https://suap.ifbaiano.edu.br>. Os estudantes terão apoio presencial dos membros da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) do Campus para orientações e esclarecimentos sobre como realizar os pedidos de auxílios via SUAP. A CAE, junto à Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE), será responsável pela seleção, execução, acompanhamento e avaliação."

**Leia-se:**

"5.1 Os pedidos dos auxílios deverão ser realizados através do link de acesso: <https://forms.gle/9xTqdYV1M8zXqgHAA>. Os estudantes terão apoio presencial dos membros da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) do Campus para orientações e esclarecimentos sobre como realizar os pedidos de auxílios eventuais. A CAE, junto à Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE), será responsável pela seleção, execução, acompanhamento e avaliação."

**2. As demais disposições do Edital Nº 14 de 29 de Agosto de 2024 , seguem inalteradas.**

*(Assinado eletronicamente)*

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ALG-DG**, em 03/04/2025 16:33:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 675911  
**Verificador:** 3f9b742de9  
**Código de**  
**Autenticação:**

